

Nº 34

D. a Miranda - Destino
2 de Abril de 1884
Sergio
Sr. Juiz d'Orphaes

D. e M. nomeio o supplicante tutor
dos orphaes Marianna e Laurencos,
filhos de sua ex-escrava Rosa, presta-
do juramento, e passando-se-lhe pro-
visao. Anters, 2 de Abril de 1884.

Felipeberto Abontrunegro.
Sr. Miguel M. D. S. S., residente
nesta cidade, que tendo dado liberdade a
sua escrava de nome Rosa, e tendo esta dois
filhos ingenuos de nome Marianna e
Laurencos, este de 9 annos de idade e a
y quella de 12 annos, os quaes se acham
sem quem cuidar; sem proprios recursos
a V. S. se digna nomear tutor aos mes-
mos ingenuos na forma da Lei. p. tto.

A V. S. seja servido
definir sua forma requi-
rido; e

E. R. M.

Anters, 2 de Abril de 1884.

Miguel M. D. S. S.
Sr. Juiz d'Orphaes

Certifico que a intimação pessoa humante a qual
para ajuizar-se no dia 4 do corrente
juramento, e o que se fez Anters, 2
de Abril de 1884. O Escrevedor
Sergio M. Santos

Termo de Tutella e jurame-
nto do tutor nomeado

Aos quatro dias do mes de
Abril de mil oito centos
e oitenta e quatro no esta-
do do Estreito Capita-
do da Provincia de Santa Ca-
tharina, na residencia do Juiz
de Orphao Dos Felisberto Oli-
veira Pereira Montenegro
pelo em escrivão do dicente
nomado do Juiz vidio, e sen-
do ali presente Miguel
Albino, Habitante mora-
dor a Rua da Favela, e
estabelecido na Praça do
Mercado, no qual a juiz
differiu a juramentação dos San-
tos Evangelhos, em um li-
vro d'elles debaixo do qual
he encarregar que bem e
verdadeiramente serve
de tutor das menores Mari-
anna, que tem nove annos,
de idade, e de doze annos
de idade, e Laureano, que
tem nove annos, ambos de cor
preta, os quaes estão em
sua Campanha, e são filhos
de poeta farrão Passa, re-

regerando; allegando e defendendo; as pessoas e bens que os mesmos possuem ou tiverem, tanto em juizo como fora delles, sustentando-os, vestindo-os e alcando-os, educando-os conforme seus sexos e idades, tratando-os em suas moléstias, tudo a sua propria custa, fazendo-os, mesmo, tudo quanto um bom pai e filho, sustentando-se entre as leis dos tutores, dando conta a este juizo nos devidos termos, quando for ordenado. Acceto por elle o dito juramento com sua inteira direita e sem prometter cumprir e guardar do que para constar me deu o juizo lavrar este termo e assignar com o dito tutor, o qual por não saber ler e escrever assignou a seu compatriota Nicolau

P. Francisco

Nicolau Cantisano, estado
leido com copia de sapato
Em Janeiro de 1844
Luz e escuro
Felipe Montenegro.
Nicolau Cantisano

Da Pimenta
p. 4 am
Esc 3 am
Sall 4 am
2/200
Platuto
M. 1/2

Guia

As presentes autos pa-
go de 3 folhas
com a seguinte em
branco para a
carta que importa
em — 4.50

O Escrivo
M. 1/2

Quinto de 1844



M. 1/2

Canto

A la Juri Don F. Montenegro		
Jurament ^{to} - p ^a 2 ^a 3	400	
Da provisor (cota p ^a 3 ^a N)	<u>41000</u>	41400 00
Enviado Mo. Santos.		
Antuac ^{to}	500	
Torno de Milla y jurament ^{to}	3,000	
Art. p ^a 2	1000	
Guia (torno cota p ^a 3 ^a N)	<u>32300</u>	41800 00
Sellos		6000
Canto diez, Distribuido		14000 00
Canto		<u>14000 00</u>
		144800

Dictado y de Abril de 1884
 A. en P. en P.
 Quinto Libro del Sima.

Junta da Portuaria d'este
Luzern

As vinte e sete dias do mes
de Março de mil oitocen-
tos e oitenta e cinco em
nosso cartorio foy junta
da Portuaria d'este furo
que no diante se segue
Porque houve este ter-
mo Confal de Miranda?
Santos Escrivos que
o escrevem

5

Juízo de Caphãos do Distrito, 26
de Março de 1885.

Chegando ao meu conhecimento,
por officio do Ex.^{mo} Sr. Chefe de
Polícia, que nesta data fôra encon-
trado, preso e amarrado de pés e mãos,
o menor Lourenço, filho de uma ex-
escrava do Italiano Miguel Albi-
lago, em cuja casa se achava o
referido menor, ex vi do art. 1.^o, §
1.^o, da lei n.^o 2040 de 28 de Setembro de
1871, nomeio depositario do dito me-
nor o cidadão Balbino Francisco dos
Santos, e curador o Advogado Sr.
Paiva, q.^{ue} prestará juramento e pro-
moverá o competente processo
na forma da lei, com citações da
parte interessada.

Oq.^{ue} cumpria-se, juntando-se
esta aos autos da tutela.

Felipeberto Montenegro.

Notificação ao Depositário
e Curador nomeados na
postura vossa

certifico que, em li de man-
dado do Sr. Doutor Luiz de
notificação ao Pd. Al. de
no Francisco das Neves,
patrono dos de V. p. de
muni do Porto, bem como
no Cor. Pereira, para se
nem a este finem para
tarem proseguente das lan-
gas para que fosse, no caso
dos de petição de go. no
muni da postura vossa
vossa Daque finem
veientes e da fe. De ter
no 27 de Maio de 1885

O Verificador
João de Aguiar de Sousa

6
Seruus de juramento ao Depo-
nente do menor Laurengo
de nove annos de idade

Por vinte e sete dias do
mes de Março de mil oi-
to centos e oitenta e cinco na
residência do juiz de fora
do qual foi vindo, a Cida-
de de Belém Francisco dos
Santos, Juiz de Fora da Capi-
tania do Porto de Santa Li-
dade ao qual a juiz de fora J.
a juramento dos Sentes
Laurengillo de Sousa da qual
he encaregado, que bem
e verdadeiramente servi-
u de depositario do menor
cujum Laurengo de me-
de annos de idade, filho
da poeta Maria, a qual es-
tava por serviços de Mi-
guel Milhengo, tratando
do dito menor, como se fu-
se seu filho, respondendo.

respondendo perante este
Juiz, suscitando-se ad
leis de Real depositario
Assento por elle a dito Ju
ramento assim promettendo
cumprir e guardar Do
que fôr mandado e
de o Juiz, entregar ao
referido depositario o
referido menor, e laçar
este termo, e de que como
a dito depositario receber
a referido menor e se
se obriga como deposita
rio a assignar com
a Juiz, Thome de Sousa
Paes eoutros Examinados
que o executari

Thomaz Montenegro.

Balthazar Gran. dos Santos.

7

Termo de Juramento ao Curso
das nomeadas

Nos vinte e sete dias do mês
de Março de mil e oito centos
e setenta e cinco, nesta ci-
dade da Prefeitura Capital
da Província de Santa Lu-
thia, na residência do
Juiz de Offícios Off. Felício
to Elvino Benício Monte-
negro, ante em Escrivão no
diante nomeado fui recebido
e sworn a juramento, a Al-
magado Off. José Henrique
de Sousa, a qual a qual dif-
ferença a juramento das San-
tas. Com os seus em um
lugar d'ella, de benção do qual
fui obrigado que bem
e verdadeiramente, serviços
de Curador do menor de mo-
re e mais de idade, fitho
superior Jorge Rosa, de
nome Laureano, reguando

requerendo, allegando a defesa
devido a dito menor que se
achava depositado em poder
de Balthazar Francisco de San-
tos; em juizo e fora d'elle,
tendo em vista a portaria
nroa d'esta Juizo, proce-
dendo conforme a direito e
justicia. Acusito por
este a dito requerente de
nem se comprometter cumprir
e guardar. Porque se
constar manifestar o Juiz
Lavoura este termo que
nadaqua com o dito curador
Cm Juiz de Miguindas Santos
Examinado que a averbar

Felipe de Montenegro.
Jose Henrique da Silva

8
Pintada da petição do
Tutor de fs 2 a 3

Hoje vinte e oito dias do mes
de Março de mil e oitocen-
tos e setenta e cinco annos
o cartorio fago pintada da
petição do Tutor que se de-
ante se segue Da que
lavrei este termo Com
João de Almeida e Santo
Escrivão que o escrevem

